



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000  
www.camarademariana.mg.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

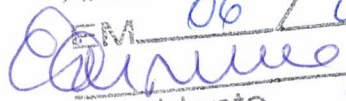

O presente Projeto de Resolução visa modificar o art. 4º da vigente Resolução Nº 04/2007 para aperfeiçoar a sua redação e, especialmente, para excluir do referido dispositivo a exigência de que o homenageado com a honraria de cidadania honorária seja residente no município de Mariana, por no mínimo 05 (cinco) anos.

A nova redação proposta para o artigo em tela, além de adequar a sua redação aos normativos legais que tratam do tema, permitirá que a Casa Legislativa possa agraciar com a mais alta honraria municipal aquelas pessoas que, embora não estejam residindo na cidade por muitos anos, contribuem de forma significativa e notável, aos olhos da comunidade, para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento de Mariana no cenário regional e nacional.

Mariana/MG, 10 de abril de 2019.

Vereadores proponentes:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06 / 05 / 2019

  
Presidente,   
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolado sob nº 03  
EM 31/04/19 /14:00  
Staelit Spaulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ...../2019

**“Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução Nº 04/2007, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Mariana”**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 4º da Resolução Nº 07/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. O Título de Cidadão Honorário será concedido a pessoas naturais, não nascidas em Mariana, que notoriamente tenham prestado relevantes serviços à Cidade ou que, por sua atuação, tenham se distinguido nas áreas humanitária, cultural, política, científica, profissional ou quaisquer outras de interesse coletivo.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução Nº. 04/2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06/05/2019  
[Signature] Presidente      [Signature] Secretário